## Política Antissuborno

A Política Antissuborno da MA Automotive Brasil, atuante na Moldagem e Montagem de peças metálicas, fornece orientação sobre os padrões fundamentais de comportamentos que serão exigidos o cumprimento por todos os funcionários. Esta Política Antissuborno é regida pela alta direção da MA Automotive Brasil, representado pelo Líder Regional. Abaixo seguem os padrões fundamentais de comportamento:

- É proibida a prática de suborno;
- É obrigatório o cumprimento da Política Antissuborno;
- É obrigatório o cumprimento das demais políticas e procedimentos relacionados ao Sistema de Gestão Antissuborno:
- É obrigatório o cumprimento da lei anticorrupção empresarial brasileira 12.846/13 e outros requisitos subscritos aplicáveis à MA Automotive Brasil;
- É obrigatório o atendimento dos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno;
- O cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política de Ética Empresarial e no Código de Conduta do Grupo CLN é obrigatório;
- A MA Automotive Brasil deve buscar a melhoria contínua do Sistema de Gestão Antissuborno.

Em caso de conhecimento ou suspeita de práticas de suborno, os colaboradores têm o compromisso de informar tal situação ao canal confidencial de denúncia, (<a href="https://leaks.gruppocln.com">https://leaks.gruppocln.com</a>) sendo que nenhuma retaliação ou sanções serão toleradas contra os denunciantes que fizerem registros de boa-fé ou por recursar a participar do suborno.

A MA Automotive Brasil possui um Comitê de integridade, que trabalha de forma independente para garantir a disseminação dos valores e princípios éticos e conduta e assegurar que sejam cumpridos.

A função COMPLIANCE possui total independência para tratar assuntos relacionados ao Sistema de Gestão Antissuborno da MA Automotive Brasil.

O cumprimento desta política é exigido de todos os Colaboradores da MA Automotive Brasil, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nelas descritos, podendo acarretar a aplicação de medidas disciplinares.

Adicionalmente para todas as ações em nome da MA AUTOMOTIVE BRASIL LTDA é obrigatório o cumprimento também das diretrizes previstas na Política de Ética Empresarial e Código de Conduta do Grupo CLN.

Porto Real, 19 de Julho de 2021

Victor Hugo Mandrin

Regional Leader